

RESOLUÇÃO N.º 615/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da lista de inscritos referente ao Edital de Inscrição n° 036/11-CSMP, no dia 20.10.11;

CONSIDERANDO o teor da impugnação protocolizada sob o nº 531967.2011.41844, subscrita pela Exma. Sra. Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Promotora de Justiça;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Doutor José Roque Nunes Marques, nos autos do Processo nº 533160.2011.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 1°, do Regimento Interno do CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 11 de novembro de 2011;

RESOLVE:

I – NÃO CONHECER da impugnação da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça, Doutora Carla Santos Guedes Gonzaga, em razão do deferimento da inscrição da Exma. Sra. Dra. Maria Betusa da Silva Araújo, para o processo de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, objeto do Edital de Inscrição nº 036/11-CSMP, pelo critério de antiguidade, na forma do § 1º do art. 48, do Regimento Interno deste Sodalício;

II – REMETER os autos do Processo nº 533160.2011.PGJ ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para fins de adoção das providências cabíveis, em consonância com o dispositivo em epígrafe.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

Resolução nº 615/11-CSMP

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro